

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001-03/2023**

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A SE AFASTAR DO MUNICÍPIO OU DO PAÍS A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**DAIANI MARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº.../2023 e sanciona o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** Fica autorizado o Prefeito Municipal, João Henrique Dullius, a se afastar do Município por mais de 05 (cinco) dias úteis ou do País por qualquer tempo, no período de 01 de Março de 2023 à 08 de março de 2023, por motivo de gozo de férias, conforme preceitua o art. 24, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES,  
AOS 27 DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

**DAIANI MARIA**

Presidente da Câmara de Vereadores

**VANESSA DE JESUS**

Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

**MARNI EDIZA TRENTINI LEDUR**

Primeira-Secretária

**DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI**

Segundo-Secretário

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001-03/2023**

Colegas Vereadores (as),

A Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, em seu artigo 24, IX, determina que é competência exclusiva da Câmara de Vereadores autorizar o Prefeito Municipal a se afastar por mais de 05 (cinco) dias úteis ou do País por qualquer tempo.

A autorização compreende o período de 01 a 08 de março de 2023, conforme solicitação feita através do Ofício nº 26/2023, recebido em 27 de fevereiro de 2023.

Diante disso, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

**DAIANI MARIA**

Presidente da Câmara de Vereadores

**VANESSA DE JESUS**

Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

**MARNI EDIZA TRENTINI LEDUR**

Primeira-Secretária

**DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI**

Segundo-Secretário